

Resolução nº : 6131/2005
Protocolo nº : 60719/05
Origem : MUNICÍPIO DE JESUITAS
Interessado : MUNICÍPIO DE JESUITAS
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna ao Ministério Público junto a este Tribunal, para manifestação sobre o mérito da consulta.

Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (Relator), e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. O Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, votou pelo julgamento do mérito sem encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal (voto vencido). O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, se declarou impedido de votar.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente